



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Arraial do Cabo
Comissão de Finanças, Orçamento, Defesa do Consumidor e Meio
Ambiente

PARECER ___/2024

Ref.: Projeto de Lei nº 53/2024 – ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

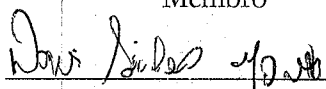
A Comissão de Finanças, Orçamento, Defesa do Consumidor e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Arraial do Cabo, após realização de audiência pública em 03/12/24, com a participação de membros do Poder Executivo e da sociedade, manifesta parecer favorável ao Projeto de Lei nº 53/2024, de iniciativa do Sr. Prefeito Municipal, estando em consonância com o regramento constitucional e com a legislação orçamentária vigente.

Cumprе ainda colocar que não foram apresentadas emendas, e que o Sr. Prefeito Municipal apresentou as mensagens retificadoras 16 e 18/2024, que foram devidamente juntadas ao projeto de lei.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2024.


Ayrton Pinto Freixo
Presidente


Mario Sergio Ribeiro
Membro


Davi Siciliano
Membro



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Arraial do Cabo
Comissão de Justiça e Redação

PARECER

Ref.: Projeto de Lei nº 53/2024 – ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Arraial do Cabo, manifesta parecer favorável ao Projeto de Lei nº 53/2024, com as mensagens retificadoras 16 e 18/2024, de iniciativa do Sr. Prefeito Municipal, e que "*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Arraial do Cabo para o exercício financeiro de 2025*".

Entende esta Comissão que o teor do texto está em consonância com o regramento constitucional vigente, não existindo óbice para aprovação da proposição pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2024.

Tayron Carlos Alvarenga
Presidente

Ayron Pinto Freixo
Membro

Cleyton da Costa Barreto
Membro



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Arraial do Cabo
Saúde, Educação, Cultura e Assistência Social

PARECER

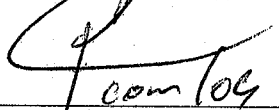
Ref.: Projeto de Lei nº 53/2024 – ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

A Comissão de Saúde, Educação, Cultura e Assistência Social da Câmara Municipal de Arraial do Cabo, manifesta **parecer favorável** ao Projeto Lei nº 53/2024, de iniciativa do Sr. Prefeito Municipal, estando em consonância com o regramento constitucional, com a Lei Orgânica Municipal e com a legislação orçamentária vigente, assim como as emendas Mensagens Retificadoras apresentadas.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2024.

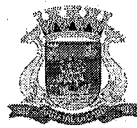


ALEXANDRE BARRETO
Presidente



TAYRON CARLOS ALVARENGA
Membro

JULIANO FELIZARDO
Membro



Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Contabilidade Geral

133
9

OFÍCIO Nº 256/2024/CONT

Arraial do Cabo, 23 de dezembro de 2024.

Ao Senhor
Pedro Reis Cajueiro de Andrade
Presidente da Câmara Municipal de Arraial do Cabo
Avenida da Liberdade, S/N, Cep:28.930-000, Arraial do Cabo/RJ

Assunto: Retificação da Lei Orçamentária Anual - exercício 2025

Senhor,

Cumprimentando-o(a) cordialmente, considerando a publicação da Lei Orçamentária Anual nº 2.591 de 12 de dezembro de 2024, constatou-se a existência de erro material no anexo V, que dispõe o Detalhamento dos Créditos Orçamentários.

No Órgão 03 - Instituto de Previdência Cabista, no código reduzido 217, a Fonte de Recursos anteriormente indicada como 1804, segue agora corrigido para nova Fonte de Recursos, 1500.

Diante disso, solicito correção do referido documento, considerando o erro material encontrado. Ressalto que esta alteração não afeta os valores de despesas ou receitas, tampouco as funções programáticas, que permanecem inalteradas.

Agradeço pela atenção e coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos

Respeitosamente,

Isabela Florentino
Isabela Florentino dos Santos

Secretária Municipal de Finanças e Orçamento
Matrícula: 56.022

*Jacobi em
23/12/24
P. Moraes*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0001-07

Lei Orçamentária Anual de 2025

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)

valores expressos em Reais (R\$)

Poder: Poder Executivo			Total Fixado:	48.693.156,93
Órgão: 03 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA CABISTA			Total Fixado:	48.693.156,93
Secretaria: 001 - IPC - INSTITUTO CABISTA DE PREVIDEN			Total Fixado:	48.693.156,93
Unidade: 001 - IPC - INSTITUTO CABISTA DE PREVIDEN CIA			Total Fixado:	48.693.156,93
09.272.0004.0005 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS				
214		1800		19.000.000,00
			Total da Ação:	19.000.000,00
04.122.0001.1029 - Construção da Sede do IPC				
206	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1802		129.800,00
207	4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas	1802		14.159,91
208	4.5.90.00.00.00 - Inversões Financeiras - Aplicações Diretas	1802		10.000,00
			Total da Ação:	153.959,91
09.122.0001.2003 - Manutenção e Operacionalização da Unidade				
212	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1802		400.000,00
213	4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas	1802		60.000,00
			Total da Ação:	460.000,00
04.122.0001.2004 - Gestão de Recursos Humanos				
209	3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas	1802		399.000,00
210	3.1.91.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre C	1802		21.000,00
211	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1802		4.200,00
			Total da Ação:	424.200,00
09.272.0004.2030 - Manutenção dos Benefícios Previdenciários				
215	3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas	1800		22.403.444,25
217	3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas	1500		6.105.552,77
216	3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas	1800		120.000,00
218	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1800		5.000,00
219	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1800		1.000,00
			Total da Ação:	28.634.997,02
99.999.0004.9999 - Reserva de Contingência				
220		1800		10.000,00
221		1800		10.000,00
			Total da Ação:	20.000,00
TOTAL DA DESPESA FIXADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025:				48.693.156,93

Resumo Por Fontes de Recursos		Total Fixado:
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.105.552,77
1800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		41.549.444,25
1802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		1.038.159,91
TOTAL DA DESPESA FIXADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025:		48.693.156,93



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Arraial do Cabo
Comissão de Finanças, Orçamento, Defesa do Consumidor e Meio
Ambiente

PARECER

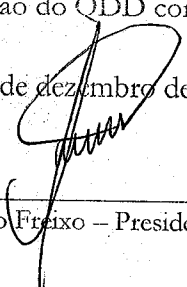
Ref.: Ofício nº 256/2024/CONT

Assunto: Projeto de Lei nº 53/2024 – ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

A Comissão de Finanças, Orçamento, Defesa do Consumidor e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Arraial do Cabo, manifesta parecer favorável a republicação do Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD), referente ao Instituto de Previdência Cabista – IPC, que fez parte dos anexos do Projeto de Lei nº 53/2024, aprovado nas sessões ordinárias de 05 e 10 de dezembro de 2024. Cumpre colocar que o referido projeto de lei foi transformado na Lei Municipal nº 2.591/24, publicada em 12/12/24, na edição 1.277 do Diário Oficial do Município.

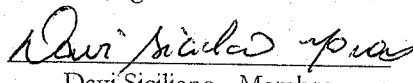
Após recebimento do ofício 256/2024/ CONT, da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, identificamos a existência de erro material, onde a fonte de recursos que deve constar no QDD do órgão 003 deveria ser 1500 em substituição a fonte 1804. Importante ressaltar que erro material é aquele que precisa de correção, porém não interfere no resultado, sendo perceptível à primeira vista, como por exemplo um erro de cálculo, grafia equivocada, informação incorreta, troca de nomes ou ausência de palavras relevantes ou imprescindíveis. No caso em questão houve a troca da Fonte de Recursos, que não interfere no resultado final da lei, devendo apenas ocorrer a republicação do QDD correto para a devida formalização.

Arraial do Cabo, 26 de dezembro de 2024.



Ayron Pinto Freixo – Presidente

Mario Sergio Ribeiro – Membro



Davi Siciliano - Membro



CÓPIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Arraial do Cabo
Av. Alte. Paulo de Castro Moreira, s/ n.º - Centro - A. do Cabo - CEP 28930-000.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

136
[Handwritten signature]

Arraial do Cabo, 26 de dezembro de 2024

Ofício nº 157/2024

Assunto: Lei Municipal nº 2.591/2024 (LOA 2025) – existência de erro material – necessidade de republicação do QDD referente ao IPC.

Exmo. Sr. Prefeito,

Tendo em vista a existência de erro material no Quadro de Detalhamento de Despesas do órgão 03 – Instituto de Previdência Cabista, que consta da Lei Orçamentária Anual de 2025 – Lei 2.591/2024 - publicada na Ed. 1.277 do Diário Oficial do Município em 12/12/24, solicito a republicação no referido QDD, conforme planilha que segue em anexo.

Cumprre informar que não existe qualquer alteração de valores, mas simplesmente a substituição da Fonte de Recursos 1804 pela Fonte 1500, sendo a alteração necessária e reconhecida pela Comissão de Orçamento desta Casa Legislativa como erro material.

Atenciosamente, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



AO
Exmo. Sr. Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito do Município de Arraial do Cabo – RJ.

Recebido 27/12/24
[Handwritten signature]
64673



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Arraial do Cabo
Comissão de Finanças, Orçamento, Defesa do Consumidor e Meio
Ambiente

PARECER

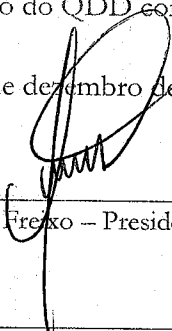
Ref.: Ofício nº 256/2024/CONT

Assunto: Projeto de Lei nº 53/2024 – ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

A Comissão de Finanças, Orçamento, Defesa do Consumidor e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Arraial do Cabo, manifesta parecer favorável a republicação do Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD), referente ao Instituto de Previdência Cabista – IPC, que fez parte dos anexos do Projeto de Lei nº 53/2024, aprovado nas sessões ordinárias de 05 e 10 de dezembro de 2024. Cumpre colocar que o referido projeto de lei foi transformado na Lei Municipal nº 2.591/24, publicada em 12/12/24, na edição 1.277 do Diário Oficial do Município.

Após recebimento do ofício 256/2024/ CONT, da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, identificamos a existência de erro material, onde a fonte de recursos que deve constar no QDD do órgão 003 deveria ser 1500 em substituição a fonte 1804. Importante ressaltar que erro material é aquele que precisa de correção, porém não interfere no resultado, sendo perceptível à primeira vista, como por exemplo um erro de cálculo, grafia equivocada, informação incorreta, troca de nomes ou ausência de palavras relevantes ou imprescindíveis. No caso em questão houve a troca da Fonte de Recursos, que não interfere no resultado final da lei, devendo apenas ocorrer a republicação do QDD correto para a devida formalização.

Arraial do Cabo, 26 de dezembro de 2024.


Ayrton Pinto Freixo – Presidente

Mario Sergio Ribeiro – Membro


Davi Siciliano – Membro



Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Contabilidade Geral

138
[Handwritten signature]

OFÍCIO Nº 256/2024/CONT

Arraial do Cabo, 23 de dezembro de 2024.

Ao Senhor
Pedro Reis Cajueiro de Andrade
Presidente da Câmara Municipal de Arraial do Cabo
Avenida da Liberdade, S/N, Cep:28.930-000, Arraial do Cabo/RJ

Assunto: Retificação da Lei Orçamentária Anual - exercício 2025

Senhor,

Cumprimentando-o(a) cordialmente, considerando a publicação da Lei Orçamentária Anual nº 2.591 de 12 de dezembro de 2024, constatou-se a existência de erro material no anexo V, que dispõe o Detalhamento dos Créditos Orçamentários.

No Órgão 03 - Instituto de Previdência Cabista, no código reduzido 217, a Fonte de Recursos anteriormente indicada como 1804, segue agora corrigido para nova Fonte de Recursos, 1500.

Diante disso, solicito correção do referido documento, considerando o erro material encontrado. Ressalto que esta alteração não afeta os valores de despesas ou receitas, tampouco as funções programáticas, que permanecem inalteradas.

Agradeço pela atenção e coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos

Respeitosamente,

Isabela Florentino
Isabela Florentino dos Santos

Secretária Municipal de Finanças e Orçamento
Matrícula: 56.022

[Handwritten signature]
Câmara Municipal de Arraial do Cabo
Flávia Cristina de Oliveira Pinheiro
Telefonista
Matr. 8
23/12/24



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO
CNPJ: 27.792.373/0091-07

Lei Orçamentária Anual de 2025

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)

valores expressos em Reais (R\$)

Poder: Poder Executivo		Total Fixado:	48.693.156,93
Órgão: 03 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA CABISTA		Total Fixado:	48.693.156,93
Secretaria: 001 - IPC - INSTITUTO CABISTA DE PREVIDEN		Total Fixado:	48.693.156,93
Unidade: 001 - IPC - INSTITUTO CABISTA DE PREVIDEN CIA		Total Fixado:	48.693.156,93
09.272.0004.0005 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS			
214		1800	19.000.000,00
		Total da Ação:	19.000.000,00
04.122.0001.1029 - Construção da Sede do IPC			
206	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1802	129.800,00
207	4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas	1802	14.159,91
208	4.5.90.00.00.00 - Inversões Financeiras - Aplicações Diretas	1802	10.000,00
		Total da Ação:	153.959,91
09.122.0001.2003 - Manutenção e Operacionalização da Unidade			
212	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1802	400.000,00
213	4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas	1802	60.000,00
		Total da Ação:	460.000,00
04.122.0001.2004 - Gestão de Recursos Humanos			
209	3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas	1802	399.000,00
210	3.1.91.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre C	1802	21.000,00
211	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1802	4.200,00
		Total da Ação:	424.200,00
09.272.0004.2030 - Manutenção dos Benefícios Previdenciários			
215	3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas	1800	22.403.444,25
217	3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas	1500	6.105.552,77
216	3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas	1500	120.000,00
218	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1800	5.000,00
219	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1800	1.000,00
		Total da Ação:	28.634.997,02
99.999.0004.9999 - Reserva da Contingência			
220		1800	10.000,00
221		1800	10.000,00
		Total da Ação:	20.000,00
TOTAL DA DESPESA FIXADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025:			48.693.156,93

Resumo Por Fontes de Recursos	Total Fixado:
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.105.552,77
1800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	41.549.444,25
1802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.038.159,91
TOTAL DA DESPESA FIXADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025:	48.693.156,93

Arraial do Cabo, sexta-feira, 27 de dezembro de 2024 – Edição: 1.288

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

ERRATA DA PORTARIA Nº 1.937/2024

Errata da Portaria Nº 1.937/2024, publicada no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, na edição 1.278 de 13 de dezembro de 2024 -, onde se lê: **Nomear, leia-se: Nomear, a partir de 01/12/2024**

PORTARIA Nº 1.937/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

nº 2.454 DE 04/01/2023

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/12/2024, **Caio Freitas dos Santos**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Gabinete do Secretário**, Símbolo CA-10, da **Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 11 de dezembro de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

ERRATA DA PORTARIA Nº 1.938/2024

Errata da Portaria Nº 1.938/2024, publicada no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, na edição 1.278 de 13 de dezembro de 2024 -, onde se lê: **Nomear, leia-se: Nomear, a partir de 01/12/2024**

PORTARIA Nº 1.938/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

nº 2.454 DE 04/01/2023

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/12/2024, **Jonathan Vinicius Hauila Gonçalves**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor do Apoio à Tesouraria dos Fundos Municipais**, Símbolo CA-10, da **Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo
Avenida da Liberdade sem número
Centro – Arraial do Cabo/RJ

Arraial do Cabo, 11 de dezembro de 2024.
Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.965/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 4.024 de 02/10/2023;

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a partir de 13/12/2024, **Amerquides Tisse Farias**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Transporte**, Símbolo CA-11, da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 26 de dezembro de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

LEIS

REPUBLICAÇÃO

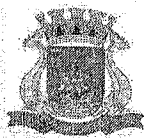
Considerando erro material no QDD que é anexo da Lei nº 2.591/2024 publicada no diário oficial na edição nº 1.277 de 12/12/2024, estamos republicando o referido QDD, com as devidas correções.

Lei Orçamentária Anual de 2025

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)

valores expressos em Reais (R\$)

Poder: Poder Executivo	Total	48.69
	Fixado	3.156,93
Órgão: 03 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA CABISTA	Total	48.69
	Fixado	3.156,93
Secretaria: 001 - IPC - INSTITUTO CABISTA DE PREVIDEN	Total	48.69
	Fixado	3.156,93



144
9

Arraial do Cabo, sexta-feira, 27 de dezembro de 2024 – Edição: 1.288

Unidade: 001 - IPC - INSTITUTO CABISTA DE PREVIDÊN CIA	Total 48.69
	Fixado 3.158,93

09.272.0004.0005 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS

214	180	19.000
	0	.000,00
		0
	Total da Ação:	19.000,00

122.0001.1029 - Construção da Sede do IPC

206	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1802	
207	4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas	1802	14.159,91
208	4.5.90.00.00.00 - Inversões Financeiras - Aplicações Diretas	1802	10.000,00
	Total da Ação:		153.959,91

122.0001.2003 - Manutenção e Operacionalização da Unidade

212	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1802	
213	4.4.90.00.00.00 - Investimentos - Aplicações Diretas	1802	60.000,00
	Total da Ação:		460.000,00

122.0001.2004 - Gestão de Recursos Humanos

209	3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas	1802	
210	3.1.91.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre O	1802	21.000,00
211	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1802	4.200,00
	Total da Ação:		424.200,00

272.0004.2030 - Manutenção dos Benefícios Previdenciários

215	3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas	1800	
217	3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas	1500	6.105.552,77
216	3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas	1800	120,00
218	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1800	5.000,00
219	3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	1800	1.000,00
	Total da Ação:		28.634,997,02

999.0004.9999 - Reserva de Contingência

220		
221	180	10.000,00
	0	0,00
	Total da Ação:	20.000,00

TOTAL DA DESPESA FIXADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025: 48.693.156,93

Resumo Por Fontes de Recursos	Total Fixado:
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.105.552,77
1800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	41.549.444,25
1802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.038.159,91

TOTAL DA DESPESA FIXADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025: 48.693.156,93

DECRETOS

DECRETO Nº 4.288 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.551, de 21 de dezembro de 2023.

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o crédito suplementar de R\$ 656.000,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil reais), por anulação de dotação, conforme discriminado:

fic ha	FR	Co	Função programática	natureza de despesa	valor
165	1501	000	02.006.001.04.122.001.2.004	3.1.90.11.00.00	R\$ 30.000,00
141	1501	000	02.005.001.04.122.001.2.004	3.1.90.11.00.00	R\$ 400.000,00
142	1501	000	02.005.001.04.122.001.2.004	3.1.90.13.00.00	R\$ 90.000,00

Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo
Avenida da Liberdade sem número
Centro – Arraial do Cabo/RJ